

Instrumento Contratual 194/16, arquivado no Livro de Registro de Contratos nº 02/16, às fls. 1091 a 1094.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 016/16, CELEBRADO EM 29 DE DEZEMBRO DE 2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUEIMADOS E O NEFRO-QUEIMADOS - CENTRO NEFROLÓGICO DE QUEIMADOS LTDA.

INEXIGIBILIDADE: ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/93

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e

dezesseis, na cidade de Queimados - RJ, celebram o presente termo, de um lado o
MUNICÍPIO DE QUEIMADOS, entidade de direito público, criado pela Lei nº. 1.773,
de 21 de dezembro de 1990, com inscrição no CNPJ/MF nº. 39.485.412/0001-02, neste
ato representado pelo Exmoº Prefeito Municipal, Sr. MAX RODRIGUES LEMOS,
brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº. inscrito no CPF/MF
sob o n°. e, como Gestora do Contrato a Secretária Municipal de Saúde,
Sra. ROSANE AZEVEDO DO NASCIMENTO, brasileira, assistente social, portadora da
cédula de identidade n°. inscrita no CPF/MF sob o n°
residente e domiciliada
de agora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro
lado, a empresa NEFRO-QUEIMADOS - CENTRO NEFROLÓGICO DE QUEIMADOS
LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.393.966/0001-52, com sede na Rua Manoel Augusto
Muguet, 64, Centro, Queimados - RJ, CEP 26.325-260, neste ato representado por,
CARLA CHRISTINA TEIXEIRA DE MORAES, brasileira, divorciada, empresária,
portadora da Cédula de Identidade nº inscrita no
CPF/MF sob o no residente e domiciliada
JOSÉ ROBERTO CAVALCANTE
ALVES, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº
inscrito no CPF/MF sob o no residente e
domiciliado SERGIO MURILO
BALTAR, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade no
inscrito no CPF/MF sob o no residente e
domiciliado
ANDRÉA REGINA EURICH SANTOS, brasileira, divorciada, enfermeira, portadora da
Cédula de Identidade nº inscrita no CPF/MF sob o
nº residente doravante
denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista a autorização exarada no
processo administrativo nº <b>13.1507.16</b> , Inexigibilidade de licitação, art. 25, caput, da
Lei nº 8.666/93, o disposto na Constituição Federal de 1988, em especial seus artigos
196 e seguintes; na Lei 8.666, de 21/06/93 e suas alterações; Lei nº 8.142, de 28/12/90,
Lei nº 8.080, de 19/09/90, Portaria-MS 1.034, de 05/05/2010, Deliberação CIB-RJ nº
982, de 09/07/10, Lei Municipal nº 1.114, de 17/10/2012, Lei de Diretrizes Orçamentárias/Lei Orçamentária Anual do corrente exercício, atendidas às cláusulas e
condições a seguir enunciadas.





### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem como objeto a prorrogação do prazo do credenciamento para a prestação de serviços de atendimento especializado em nefrologia complementar ao SUS, tendo como base a tabela do SUS e especificações constantes do Termo de Referência/Projeto Básico, anexo ao presente contrato, bem como Plano Operativo Anual 2016/2017, às fls. 170/177.

### CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

O prazo inicialmente estipulado para execução dos serviços foi de 12 (doze) meses, iniciado em 29 de dezembro de 2015 e terminando em 28 de dezembro de 2016. Pelo presente instrumento, fica prorrogado pelo período de 29 de dezembro de 2016, e término em 24 de março de 2017.

### CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

O valor total estimado dos serviços referidos na Cláusula Primeira é de R\$ 1.243.033,45 (um milhão, duzentos e quarenta e três mil, trinta e três reais e quarenta e cinco centavos), para a totalidade do prazo referido na Cláusula Segunda.

# CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A referida despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária para o seguinte órgão:

PROGRAMA DE TRABALHO:

1302.10.302.026.1306;

FONTE:

42 - SUS MAC;

" ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.39.00.00;

**EMPENHO:** 

333/2016, no valor de R\$ 28.907,75 (vinte e oito mil,

novecentos e sete reais e setenta e cinco centavos).

# CLÁUSULA QUINTA – AMPARO LEGAL

O presente TERMO ADITIVO de prorrogação contratual tem amparo legal no artigo 57, II, da Lei nº. 8.666/93.





## CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO mantém e ratifica todas as demais cláusulas do contrato inicial, celebrado em 29 de dezembro de 2015, autorizado pelo processo nº. 13.1751.14.

# CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE fará publicar obrigatoriamente o resumo deste instrumento no órgão de imprensa que realiza suas publicações oficiais na forma do disposto no parágrafo único, do artigo 61, da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA OITAVA - REMESSA AO T.C.E.:

Obrigar-se-á o CONTRATANTE a providenciar a remessa de cópia deste contrato ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – T.C.E., no prazo de legal, após sua regular publicação, na forma da Deliberação TCE no 262/14.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos legais.

Queimados, 28 de dezembro de 2016.

CONTRATANTE:

MAX RODRIGUES LEMOS
PREFEITO

ROSANE AZEVEDO DO NASCIMENTO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE GESTORA DO CONTRATO

**CONTRATADO:** 

SEM EFEITO

CARLA CHRISTINA TEIXEIRA DE MORAES
NEFRO-QUEIMADOS - CENTRO NEFROLÓGICO DE QUEIMADOS LTDA



ose Loberto Oproloante al.

JOSÉ ROBERTO CAVALCANTE ALVES

SERGIO MURILO BALTAR
NEFRO-OUEIMADOS - CENTRO NEFROLÓGICO DE QUEIMADOS LTDA

NEFRO-QUEIMADOS - CENTRO NEFROLÓGICO DE QUEIMADOS LTDA

ANDRÉA REGINA EURICH SANTOS
NEFRO-QUEIMADOS - CENTRO NEFROLÓGICO DE QUEIMADOS LTDA

Cartório do 1º Ofício de Queimados
Rua Mariy Pereira de Araujo, 33. Lj 02/05 e Sis 101/104 - Telefone: 2665.2606
Reconheco por semelhanca es firmas de: SHRILD PALTAR
(L:47/159V), JUGE ROBERTO CAVA CANTE ALVES (L:59/101V) e ANDRÉA
REBINA ELRICH SANTOS (L:60/401) (X0000012241)
Remandos, 04 de igneiro de 2017. Conf. por:
Em testemunho da verdade. Serventia 114-000-158 i 10-5 no 10 OFICIO
Renanto Antunes da Silva — Sustituto Total
EDUR-49479 FZI, EDUR-49480 DAU EDIR-49481 ACT
Consulta em bithes://www.firi.lug.he/sitemuhlico